

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 200 12015

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE BENS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 20/11/2013.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

TOTVS S/A, com sede na Rua Braz Leme, nº 1.631, Setor Santana – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, por mais 06 (seis) meses, da Implantação constante do Item 2.2 da Cláusula II, e, por mais 12 (doze) meses do Suporte e Manutenção Evolutiva dos serviços conforme especificado no Item 2.6 da Cláusula II, ambos do Termo de Referência, ANEXO I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 20/11/2013, e aditivado / prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo em dada de 26/09/2013, e do Segundo Termo Aditivo em 15/05/2015, e através do Terceiro Termo Aditivo em dada de 13/08/2015.

II.II – A prorrogação contratual que se opera justifica-se em razão da necessidade devido a customização do cálculo de férias aos funcionários desta Organização Social que atuam em carga horária reduzida; pela consideração aos atrasos da implantação motivados por cancelamentos agendados; e pela modificação dos cronogramas da instalação dos serviços contratados.

II.III – Avençam as partes que o presente aditivo contratual terá a seguinte vigência:

- O prazo para conclusão da implantação do novo sistema passará a ser de 29/11/2015 à 28/05/2016;
- O prazo de vigência da manutenção se iniciará após concluído a implantação do novo sistema, cuja previsão está marcada para até o dia 28/05/2016, e se encerrará após decorridos 12 (doze) meses da prestação de serviço.

II.V - As signatárias ajustam que não haverá majoração de preços / comprometimento financeiro além do já estabelecido no primeiro, segundo e terceiro termos aditivos, razão pela qual serão mantidas todas as demais cláusulas contratuais, sobretudo, quanto aos valores e quantitativos estimados.

IV - DA RATIFICAÇÃO:

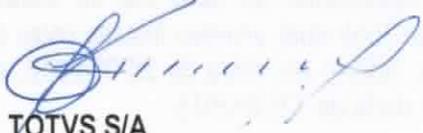
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012002911, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE**


**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**


**TOTVS S/A
CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL:
RG/CI
CONTRATADA**

**53.113.791/0001-22
TOTVS S.A.
SETOR PÚBLICO
LEANDRO RUBIO DEMARCHI**

Testemunhas:


Nome: _____
RG/CI: 424 3013
CPF/MF: 000.308.091-93


53.113.791/0001-22
Nome: TOTVS S.A.
RG/CI: ANA CAROLINA SOUZA CORREA
Setor Público
CPF/MF: 346.556.418-94